LEI MUNICIPAL Nº 2284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de 9.639,76, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 9.639,76 (Nove mil seiscentos e trinta e nove reais, setenta e seis centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.214- Assistência comunitária
(311) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 9.639,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 9.639,76 (Nove mil seiscentos e trinta e nove reais, setenta e seis centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas
(297) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 8.098,25
(302) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.476,51

08.244.0024.2.056-Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
(303) — 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 65,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Secretaria de Assistência Social
Decreto 1678/2019